



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 017 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2009.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº 1518 de 10 de dezembro de 2008.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor, no valor de R\$ 123.252,00 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS) para atender as despesas na forma do anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do Anexo I.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE FEVEREIRO DE 2009.


JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

SEPLAN\ACL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

ANEXO I				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
<u>ANULAR</u>				
20.08.04.128.0008.2.055				240,00
	3.1.90.13	00		240,00
20.19.18.541.0020.2.024				5.000,00
	3.3.90.39	00		5.000,00
20.11.12.365.0006.2.024				6.112,00
	4.4.90.51	00		6.112,00
20.15.08.244.0014.2.022				30.000,00
	3.3.90.39	00		30.000,00
20.11.27.812.0019.2.010				71.000,00
	3.3.50.43	00		71.000,00
20.17.23.695.0010.2.062				10.900,00
	3.3.90.39	00		10.900,00
TOTAL				123.252,00

<u>SUPLEMENTAR</u>				
20.02.04.122.0003.2.028			41.000,00	
	4.4.90.52	00	41.000,00	
20.08.04.128.0008.2.055			240,00	
	3.1.90.13	00	240,00	
20.06.04.121.0003.2.031			60.000,00	
	3.3.90.39	00	60.000,00	
20.17.23.695.0010.2.062			17.012,00	
	3.3.90.32	00	17.012,00	
20.19.18.541.0020.2.024			5.000,00	
	4.4.90.52	00	5.000,00	
TOTAL			123.252,00	123.252,00